



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 01, 26 DE MAIO DE 2022.

Plano Estadual da Primeira Infância, elaborado pelo Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, em atendimento à Lei Estadual 10.964/2018, consonante com a Lei Federal Nº 13.257/2016, que estabeleceu o Marco Legal da Primeira Infância.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016), regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991), e seguindo deliberação de sua 5ª Sessão Ordinária, realizada dia 17 de maio de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar a discussão e aprovação do Plano Estadual da Primeira Infância, conforme Ata da 5ª Sessão Ordinária do CRIAD, realizada no dia 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Atendimento a determinação do plano de que a cada 03 (três) anos sejam atualizadas as informações e dados apresentados, metas e estratégias alcançadas, bem como as novas a serem elaboradas.

Art 3º - Deve-se alinhar o Plano Estadual da Primeira Infância à elaboração das peças orçamentárias, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art 4º - A implementação do Plano Estadual da Primeira Infância deve seguir as recomendações apontadas pelo CRIAD, conforme discussão da 5ª Sessão Ordinária e parecer nº 01/2022 da Comissão de Políticas Públicas, não devendo ultrapassar o período de 01 (um) ano para que tais alterações sejam incorporadas.

Art 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Vitória/ES, 26 de maio de 2022.

KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD)